PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 52/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **KOWALSKI PROMOCAO DE EVENTOS LTDA** OBJETIVANDO ALTERAÇÃO DAS QUANTIDADES ESTIMADAS.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, CEP 89.735-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Flávio Luiz Benini,** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **KOWALSKI PROMOCAO DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av Porto Alegre D, na cidade de Chapecó, inscrita no CNPJ sob o nº 34.602.689/0001-46, neste ato representada pelo sócio proprietário, Sr. **Douglas Majeski Dos Santos**, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a execução do objeto descrito abaixo, que se regerá pelo disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026, neste Contrato, nas disposições do Decreto Municipal nº 4.072/2024, na Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público, as normas e princípios de direito administrativo e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

Considerando o disposto na Alínea "b", Inciso I, Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 21, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual.

Considerando que o acréscimo corresponde a 13,01**%** (treze inteiros e um centésimo por cento) do valor total atualizado do contrato. portanto dentro do limite legal de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei Federal 14.133/21;

Considerando o disposto no Art. 132 da Lei Federal 14.133/21 o qual admite, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do termo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Considerando a necessidade do presente termo aditivo visando atender ao público que se fará presente no evento, e ainda, tendo em vista a proximidade da realização do mesmo o qual será nos dias 24, 25 e 26 de Abril de 2026 e que, portanto, não há tempo hábil para realização da análise jurídica prévia,

Considerando que, após a formalização do presente Termo, as justificativas e Termos Contratuais passarão por análise jurídica, sendo que o Parecer Jurídico será devidamente anexado posteriormente aos autos do processo licitatório.

Considerando a comunicação interna da Diretoria de Cultura de 23 de abril de 2026 requerendo acréscimo no quantitativo das arquibancadas e banheiros químicos tendo em vista que a procura pelo público tem superado as expectativas, portanto espera-se um público muito maior do que o previsto inicialmente, e ante ao exposto o presente aditivo faz-se necessário visando a correta acomodação do público no evento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem como objeto o acréscimo das quantidades de arquibancadas, camarotes e banheiros químicos, necessários para a realização de Rodeio Country de Lindóia do Sul, a ocorrer nos dias 24, 25 e 26 de Abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor anteriormente firmado que era de **R$ 114.200,00 (cento e catorze mil e duzentos reais), fica acrescido, o valor do presente aditivo de R$ 14.863,30 (catorze mil oitocentos e sessenta e tres reais e trinta centavos)**, passando o descritivo do item 3.1. do contrato original a vigorar com a seguinte redação:

*"..3.1. O valor total do presente contrato é de **R$ 129.063,30(cento e vinte e nove mil, sessenta e três reais e trinta centavos),** para entrega do objeto licitado."*

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
01	01	SERV	**ARQUIBANCADAS**: montadas de forma a garantir e comportar a realização do evento, com sistema seguro de encaixe garantindo a segurança dos espectadores, com metragem mínima de 10 metros lineares de comprimento, com no mínimo 6 degraus, passarela com largura mínima de 1,40 m sendo as tábuas do assento de no mínimo 80 cm de largura, espaçamento entre o espelho do degrau de no máximo 15cm, quebra degraus de 15cm de altura e 1,20 m, de largura, grades de proteção frontal com 1,10m de altura, laterais com 1,10m de altura, e traseiras com 1,80m de altura, escada de acesso com no mínimo 2,20m de largura anti derrapantes em alumínio/ferro ou similar. Apresentar teste de carga e resistência mecânica e flambagem. **Deverá estar disponível nos dias 24, 25 e 26/04/2026.**	R$3163,30	R$3163,30
02	20	UNID	**CAMAROTES**: no mínimo 20 camarotes, dispostos em 02 (dois) níveis (andares), com metragem mínima de 2,20 mt x 2,20 mt, estrutura metálica, cobertura em tenda piramidal lona antichama, com escadas de aprox 2,20mt, de largura antiderrapantes em alumínio / ferro ou similar, para comportar no mínimo dez (10) pessoas, em local que possibilite visibilidade privilegiada do rodeio e das apresentações artísticas. **Deverá estar disponível nos dias 24, 25 e 26/04/2026.**	R$ 480,00	R$ 9.600,00
18	06	UNID	Fornecimento, instalação, manutenção, higienização e retirada de **BANHEIROS QUÍMICOS** destinados ao atendimento do público, trabalhadores e equipe de apoio do	R$ 350,00	R$2.100,00

			evento Rodeio Country 2026 (03 Feminino 03 masculino).		

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do objeto da presente contratação correrão a conta de dotação orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual do exercício corrente e terão a seguinte classificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
04.002 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
1301 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL
13.392 – Cultura / Difusão Cultural
2.042 – MANUT. DAS ATIV. E FESTIVIDADES E ATIVIDADES CULTURAIS
54 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 2.500.0000.0104 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 24 de abril de 2026.

Flávio Luiz Benini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Douglas Majeski Dos Santos
Kowalski Promocao De Eventos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Mauricio Isaac Roberto
CPF: 081.xxx.xxx-05

02. _____
Nome: Josiel Carlos Artmann
CPF: 081.xxx.xxx-00

Lígia Rossini Gonçalves Rigo
Gestor do Contrato

Marciano Canton
Fiscal do Contrato

Joice Salete Cason
Fiscal Substituto